

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2021 DE 24/05/2021

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Barbosa Ferraz – Kaká Ferraz

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA LEI Nº 2381/2021, REVOGA INCISOS I, II E III DO ART. 80 DA LEI Nº 993/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

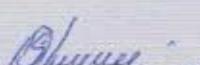
RELATÓRIO:

A presente proposição versa sobre a adequação no que diz respeito a uniformização da alíquota de desconto sobre aposentadoria e pensão do Regime Previdenciário de nosso Município. No entanto, analisando a norma alterada com maior afincio, pode ser notado que a mesma traz dupla previsão quanto ao pagamento do salário-família, o que desencadeou o Projeto de Lei Substitutivo em questão. Ao nosso ver a medida é legal e pertinente, colocando fim a ambiguidade apontada. Quanto à redação, é percebido uma clareza na grafia e obediência ortográfica, dando a matéria condição de votação sem necessidade de alteração.

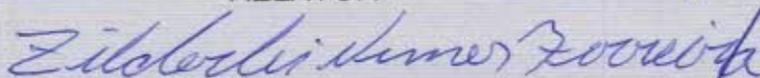
Desta forma, o posicionamento da Relatoria, é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo nos moldes apresentados.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021.



Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -



Zilberli Nunes Farias



Carlos Eduardo Barbosa Ferraz